



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI Nº. 253/2005.

**EMENTA: AUTORIZA REAJUSTE PARA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E EMPREGADOS DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

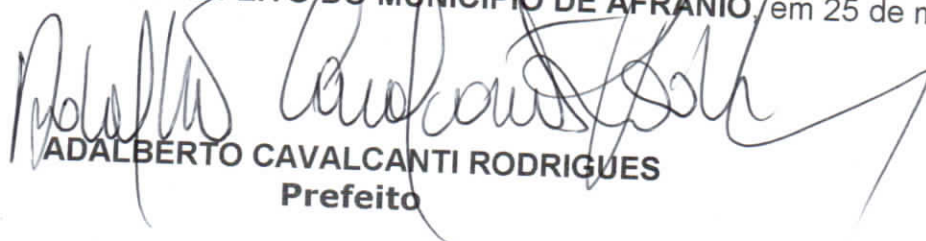
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, efetivos ou comissionados, e de empregados contratados por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, que estejam estabelecidos em 1º (primeiro) de maio de 2005, em patamares inferiores ao valor de R\$300,00 (trezentos reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do valor do salário mínimo nacional, em obediência ao disposto no art.7º, IV, e 39, III, §3º, da Constituição Federal.

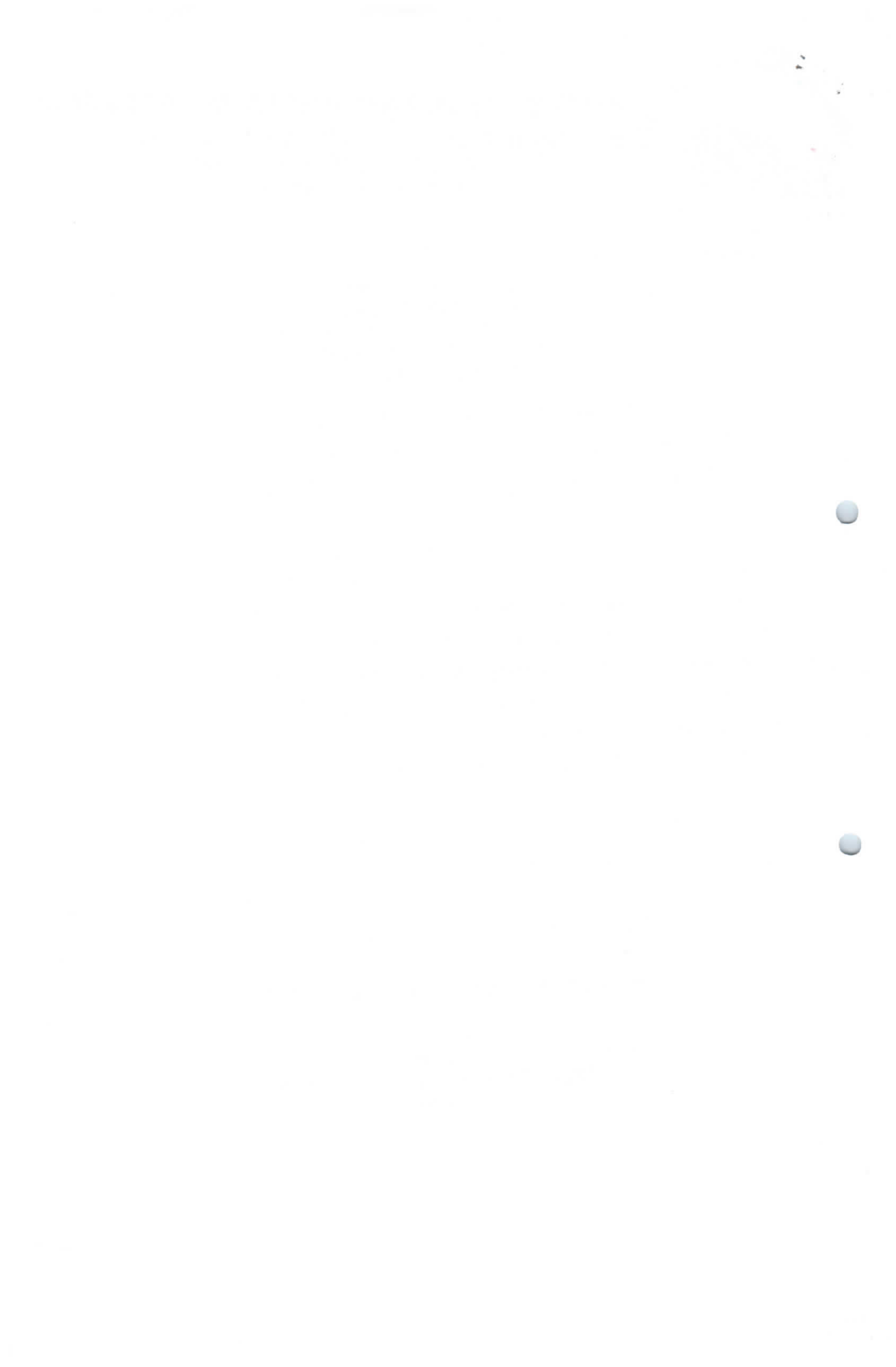
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2005.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, em 25 de maio de 2005.

  
ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES  
Prefeito







# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

## ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo na Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

### RESOLVE:

I)- **SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que "autoriza reajuste para vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e empregados do Município de Afrânio, e dá outras providências. Tombada sob o n.º253/2005, de 25 de maio de 2005 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, em 25 de maio de 2005.

  
**ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES**  
Prefeito

